

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 370/81

INTERESSADA: ÂNGELA REGINA MARTINS BIEM MASSUCATTO

ASSUNTO : Contrato da interessada para coordenar a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, na FE0. de Jahu.

RELATOR : Cons^o Armando Octávio Ramos

PARECER CEE N° 1836 /84 -CTG - APROVADO EM 14/11/84

1. HISTÓRICO:

A Sra Diretora Executiva da Fundação Educacional de Jahu indica a Prof^a Ângela Regina Martins Biem Massucatto para, como Professor I, coordenar a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, junto ao Departamento de Ciências do Comportamento e Educação, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é formada em pedagogia e em Estudos Sociais com habilitação em Educação Moral e cívica pela FFCL. do "Sagrado Coração de Jesus" de Bauru e licenciada em História pela FFCL. de Jahu, com diplomas devidamente registrados.

Possui curso de Especialização em Estudos Sociais com a duração de 240 horas. Pelo Parecer CEE n° 467/77 foi autorizada a lecionar a disciplina Organização Social e Política do Brasil na FFCL. de Jahu.

Grade e carga horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Ângela Regina Martins Biem Massucatto para, como professor I, coordenar a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia, da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

São Paulo, 24 do outubro de 1984

a) Cons^o Armando Octávio Ramos

Relator

vmj/

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínclo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.
Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 7.11.04

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de novembro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE